



Prefeitura Municipal de Corumbáiba
Estado de Goiás

Lei nº 675/2011,

CERTIDÃO

Corumbáiba, 02 de maio de 2011.

Certifico que nesta data foi
publicado este (a)
Lei nº 675/11
com afixação no placard do município
Corumbáiba 02/05/11

Maria Aparecida de Souza Costa
Responsável pelo Placard

“Denomina Logradouro Público que
menciona”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA,
ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A PRESENTE LEI.

Art. 1º - Fica pela presente lei, a Rua – B, localizada no setor Boa Vista, nesta
Cidade, denominada de Rua Guiomar Quinta.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE
GOIÁS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2011.


ROMÁRIO VIEIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal